



## **20º Congresso de Iniciação Científica**

# **MOVIMENTOS SOCIAIS E A FORMAÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL. UM ESTUDO DE CASO: O MOVIMENTO DOS SEM-TERRA**

### **Autor(es)**

---

LAÍS DE PONTE

### **Orientador(es)**

---

EVERALDO TADEU QUILICI GONZALES

### **Apoio Financeiro**

---

FAPIC/UNIMEP

### **1. Introdução**

---

No presente trabalho, iremos abordar, inicialmente, a questão dos direitos humanos e dos direitos fundamentais. Primeiramente, serão realizadas pequenas abordagens filosóficas, frisando algumas idéias estudadas em leituras da obra de Norberto Bobbio e alguns estudos da filosofia na Grécia antiga. Ademais, nosso estudo compreenderá análises de fatos históricos e o Direito dentro desses fatos. Iremos passar por alguns momentos importantes na História que desencadearam mudanças significativas no mundo jurídico. Em nossa segunda parte, abordaremos os movimentos sociais e a formação da cidadania no Brasil. Analisaremos alguns movimentos notáveis na história de nosso país e quais resultados trouxeram para o Brasil. Faremos um estudo acerca do século XIX e século XX, ponderando os fatos ocorridos na política, no Direito, na sociedade em geral, objetivando compreender o fenômeno da cidadania no país e em qual momento de nossa História conseguimos alcançar mudanças significativas.

Por fim, concluiremos a presente pesquisa com um estudo de caso: o movimento sem-terra. Abordaremos sua história, suas ideologias, alguns fatos ocorridos no movimento e qual sua função dentro da cidadania brasileira.

### **2. Objetivos**

---

Objetivou-se, principalmente, construir uma ordem cronológica dos acontecimentos sociais relevantes para o âmbito jurídico. Primeiramente, estudou-se o século XIX no Brasil, com seus acontecimentos mais relevantes, preocupando-se, sempre, em fazer uma análise do contexto da época, mormente a política, as classes sociais, etc. Foi feito um levantamento acerca dos movimentos sociais ocorridos no período e o que eles trouxeram (ou não) de modificações para a cidadania no país. Deu-se enfoque no estudo da cidadania no país, como ela foi construída, em que período nota-se seu início mais efetivo. Buscamos, ao longo da pesquisa, sempre fazer paralelos entre os acontecimentos das épocas e o Direito, realizando leituras das Constituições Federais, da legislação vigente nos períodos, etc.

### **3. Desenvolvimento**

---

Foram consultadas importantes obras de autores notáveis para as Ciências Jurídicas, tais como Bobbio, Reale e Fabio Konder

---

Comparato. Construiu-se uma ordem cronológica para o artigo científico, iniciando-se no século XIX, passando pelo século XX, pretendendo-se encerrar com um estudo de caso acerca do Movimento Sem-Terra, em seu início até os dias de hoje. Foram assistidas aulas na disciplina “Filosofia do Direito”, oportunidade esta que proporcionou um contato direto com a vida acadêmica. Considero essa experiência nas aulas do programa de mestrado essencial para que a pesquisa caminhasse, pois lá pude conhecer obras mais profundas e discussões mais complexas sobre os temas das aulas, o que me levou a um maior desenvolvimento do pensamento crítico, abstenho-me do senso-comum ao analisar o Direito.

#### 4. Resultado e Discussão

---

Ao analisarmos todo o estudado, pontuo como principal resultado as conclusões sobre a formação da cidadania: notou-se como esta é um fenômeno recente no Brasil. Pontuamos, também, o fato de que foi o século XX que trouxe mudanças mais significativas ao país, uma vez que foi só a partir deste período que encontramos uma maior expansão dos direitos sociais. Os movimentos sociais anteriores (estudados como parte integrante da análise do século XIX), embora importantes em nossa História (refletiam insatisfação popular com a política, principalmente), não trouxeram grandes modificações. Foi só no século seguinte que a sociedade mudaria (de agrícola, passaria a urbano-industrial, fazendo a classe operária aumentar e o desejo por direitos trabalhistas também). Outro fato a frisar foi a análise da Constituição de 1824, a qual representou uma importação de direitos fundamentais e cidadanias, visto que não se encontrava, à época, uma efetivação de tais direitos. Vimos que a mesma foi construída artificialmente, importando, principalmente da Europa, idéias. Vimos, também, que a mesma é contraditória, já que em alguns pontos mostra idéias sobre direitos fundamentais e cidadania e, em outros, consolida o Estado escravista da época.

#### 5. Considerações Finais

---

Em nossos primeiros estudos, quando buscamos na filosofia um entendimento acerca dos conceitos dos diversos direitos, pudemos analisar a questão que envolve o direito natural: para a filosofia grega, notadamente nos estudos aristotélicos, este direito seria imutável, ou seja, não variaria de lugar para lugar, enquanto o direito positivo variaria de acordo com as diversas sociedades. Para nós, em nossas concepções jurídicas, possuímos a idéia de um Direito mutável, pois o associamos à História: o Direito transforma-se juntamente com as mudanças sociais, com os fatos históricos e com as realidades diversas. Não podemos esperar um Direito igual em toda sociedade; há uma questão cultural que envolve cada realidade jurídica. Partindo deste pressuposto, podemos fazer uma associação com os movimentos sociais: eles são modificadores de realidades, são eles, muitas vezes, os responsáveis por acarretar mudanças na política, no Direito e na sociedade em geral. Neste trabalho, realizamos uma pesquisa acerca dos fatos históricos brasileiros nos séculos XIX e XX. No século XIX, percebe-se um grande número de movimentos sociais ocorridos, alguns com grandes proporções e todos, basicamente, lutando por causas muito parecidas: o Brasil encontrava-se em situações políticas complicadas, grandes desigualdades sociais e regiões esquecidas pelo governo. Entretanto, pudemos concluir que todos esses movimentos sociais, muito embora grande parte deles com notáveis dimensões, não obtiveram o êxito esperado e foram sufocados pelo governo. Outra questão interessante que se concluiu acerca do século XIX diz respeito à Constituição de 1824, a qual se construiu baseando-se em idéias importadas de direitos fundamentais, ou seja, foi uma constituição artificial, pois incluiu tais direitos para o país, mas, na prática, não eram efetivos. Um exemplo disso é o fato de que a própria Constituição que abrangeu direitos fundamentais, em outros capítulos, consolidava um Estado escravista.

Já em relação ao século XX, pudemos notar que as mudanças efetivamente começaram a acontecer a partir dele. Foi no século XX que a cidadania no Brasil começou a ganhar verdadeiros traços. Através das questões trabalhistas, o sindicalismo começou a ganhar espaço no país e direitos foram legitimamente conquistados.

Por fim, como última pesquisa, realizou-se um estudo de caso sobre o Movimento Sem-Terra. Estudou-se sua história, alguns fatos marcantes do movimento, suas lutas, ideologias e conquistas. Percebe-se o caminho árduo que os integrantes do movimento tiveram que percorrer em seus objetivos de reforma agrária e diminuição das desigualdades sociais. Porém, nota-se também que o movimento foi, paulatinamente, alcançando alguns êxitos não somente dentro da questão agrária, mas também em várias outras questões, como a educação e saúde. Percebe-se que Movimento Sem-Terra integra o rol de movimentos que lutam, acima de tudo, pela cidadania no Brasil.

#### Referências Bibliográficas

---

- BARROS, Sérgio Resende de. **Direitos humanos: paradoxo da civilização**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Editora Campos: Rio de Janeiro, 1992.
- COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 6 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.
- FIGUEIRA, Divalte Garcia. **História**. 2 ed. São Paulo: Editora Ática, 2006.
- GOHN, Maria da Glória. **Mídia, Terceiro Setor e MST**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História**. São Paulo: Editora Max Limonad, 2000.

---

MONDAINE, Marco. **Direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2009.  
MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 13 ed. Editora Atlas: São Paulo, 2003.  
PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. 4 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.  
REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27 ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2009.